

COMISSÃO ESPECIAL

APRECIAÇÃO DE VETO

Veto parcial ao Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº 4.128/2025, que "Altera a Lei Complementar nº 4.029/2016 e a Lei Complementar nº 3.445/2010, para dispor sobre zonas de urbanização específica".

A Comissão Especial, designada para apreciar o voto parcial ao Projeto de Lei Complementar Substitutivo em epígrafe, após deliberação, manifesta-se pela rejeição parcial do voto.

Quanto ao voto ao art. 4º, a Comissão concorda com as razões do Executivo, considerando tratar-se de erro na redação.

Em relação ao voto ao §1º do art. 25-A, acrescido pelo art. 2º, a Comissão é de parecer pela rejeição, pois a retirada do dispositivo contraria o interesse público e feriria exigência prevista na legislação federal (Estatuto das Cidades).

Eventual mudança da redação do dispositivo, conforme proposto pelo Poder Executivo, atinente ao momento da alteração do perímetro urbano, deverá ser providenciada mediante apresentação de novo projeto de lei.

Ponte Nova – MG, 1º de dezembro de 2025.

Suellenn Christina Nascimento Monteiro

Márcio Alves Ferreira

Carlos Pinto da Paixão